



ATA DE REUNIÃO 769ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

ATA DA 769ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025

Ata da 769ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos trinta dias do mês de abril de 2025, na sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 08h37min. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente, **DANIELE FABRIS** – Secretária, **QUELI CRISTINA KANARSKI** – Tesoureira, participação dos Conselheiros efetivos com direito a voz e voto **ALINE PRECE SIMÕES, JANETE SOKOLYK, DECARLO CISZ TREVIZAN, ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO e JUCENEI DA SILVA**. Ausência justificada da Conselheira efetiva **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA**, substituída pelo Conselheiro Suplente **JEAN MICHEL BRITO COSTA** (de forma remota). Participação dos Conselheiros suplentes com direito a voz e sem direito a voto **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO, MARCIA DO ROCIO GARRIDO, ROSANA FURMAN ANDREATTA, ANDRÉIA MARGARETE LEAL, EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH, EUGÊNIA SVISTAK e JANI CÉLIA MISSEL**. Ausência justificada da Conselheira Suplente **THABITA HELENA VAZ**. Também presentes na ROP Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Soares – Procuradora-Geral, Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva e João Vitor Vieira Tobias – Estagiário da Secretaria Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES 766ª ROP, 767ª ROP E 300ª REP**: Após leitura prévia, as atas foram aprovadas sem objeções. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA**: **4. Informes da Presidência**; **5. Informes dos Conselheiros**; **6. Processo SEI nº 00239.000887/2025-17 – Interdição Ética da Maternidade Mater Dei S/C Ltda do município de Guarapuava**; **7. Processo SEI nº 00239.001688/2025-18 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Lucas de Pato Branco/PR**; **8. Processo SEI nº 00239.001259/2025-41 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais**; **9. Processo SEI nº COREN-PR.675/2024 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR**; **10. Processo SEI nº COREN-PR.634/2024 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Alto Maracanã**; **11. Processo SEI nº 00239.002413/2025-00 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Câncer CEONC de Cascavel/PR**; **12. Processo SEI nº COREN-PR.674/2024 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Telêmaco Borba no município de Telêmaco Borba/PR**; **13. Processo SEI nº COREN-PR.532/2024 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-Uel)**; **14. Processo SEI nº COREN-PR.592/2024 – Processo Eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da instituição de saúde Secretaria de Saúde de Colombo/PR**; **15. Processo SEI nº 00239.001445/2025-80 – Minuta de Parecer Técnico – Aplicação de ata (ácido tricloroacético) no tratamento de condiloma e verrugas por profissional enfermeiro**; **16. Processo SEI nº 00239.000915/2025-98 – Minuta de Parecer Técnico – Boas práticas para profissionais de saúde utilizarem extensão de cílios e óculos durante o trabalho**; **17. Processo SEI nº 00239.000651/2025-72 – Remissão de anuidade**; **18. Processo SEI nº 00239.000609/2025-51 – Remissão de anuidade**; **19. Processo SEI nº COREN-PR.075/2021 – Restituição de valores**; **20. Processo SEI nº**

COREN-PR.FIS.449/2022 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **21.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.440-2021 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **22.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.556/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **23.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.557/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **24.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.366/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **25.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.526/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **26.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.416/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **27.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.731/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **28.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.805/2024 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento; **29.** Processo SEI nº COREN-PR.FIS.441/2021 – Processo administrativo de fiscalização para arquivamento. A pauta é aprovada com a inclusão dos itens – **30.** Processo SEI nº 00239.002989/2025-69 – **Alteração** da data da ROCE e **31.** Processo SEI nº 00239.000914/2025-43 – Minuta de Parecer Técnico – Transporte Eletivo de pacientes em uso de oxigenoterapia acompanhado pelo Técnico de Enfermagem. **PAUTA: 4.** Presidente inicia a reunião informando sobre os cartões de visitas entregues aos Conselheiros, informa que neles consta o e-mail de cada um. Para que façam o uso dos cartões com sabedoria e atentos para dar o retorno ao inscrito que os procurarem. Qualquer dúvida podem procurá-la ou a Procuradora para orientações necessárias. A Presidente informa que será a única Presidente de Regional representante, junto com a comissão do Cofen, no Congresso da Argentina. Informa ainda que os custos ocorrerão por conta do Conselho Federal. Informa ainda sobre a reunião com a Dental Uni, para conhecer a empresa e firmar parceria em favor da categoria. **5.** Com a palavra o Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan agradece ao Plenário e a Presidente pelas participações e realização de ações em prol do Regional, na divulgação das atividades que o Conselho vem realizando. Comenta sobre a realização de palestras e a receptividade nos municípios. Informa sobre a palestra realizada em Ivaiporã, acompanhado do Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira. Fala sobre a receptividade e a solicitação para atuação em favor da categoria, comenta ainda que foram recepcionados na Câmara Municipal e no município de Ipiranga a chefe-geral é uma profissional técnica de enfermagem e que o município tem muitos profissionais da enfermagem atuantes na administração. A Conselheira Danielle Caroline da Silva Opazo informa sobre a participação dela e dos Conselheiros Daniele Fabris, Eugênia Svistak e Jean Michel Brito Costa e da Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares, na ROP do Cofen, deste mês. Comenta sobre a receptividade dos Conselheiros Federais e que citaram a importância do Paraná ser representado no Conselho Federal. Fala sobre o seu orgulho em representar a gestão durante a reunião e o quanto considera importante todos terem oportunidade de participar. Informa ainda que participou da abertura da Semana da enfermagem da instituição FAPAR, falando sobre a enfermagem, a atuação do Coren e Cofen, atribuições e empoderamento da profissão. Que entre os acadêmicos haviam profissionais técnicos de enfermagem que comentaram que atualmente são representados pelo Regional, sobre a melhoria no atendimento, os cursos oferecidos e a melhoria geral dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho. A Conselheira Andréia Margarete Leal comenta sobre a capacitação, no dia quinze, para os empregados da empresa terceirizada sobre a conscientização do autismo, informa que seria estendido aos profissionais de enfermagem mas no primeiro momento foi uma capacitação interna. A Presidente questiona se foi transmitido aos funcionários das subseções, pediu para confirmar e se não houve que seja realizada a capacitação com todos. Andréia informa também que chamaram os coordenadores e o ouvidor e que a comissão está a disposição para sanar dúvidas. Que também participou da palestra a advogada e membro da comissão de direitos do autista da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Presidente informa que solicitou a comunicação formalizar novo convite, à advogada, para realização de palestra para os profissionais de enfermagem. Andréia reforça que ela é mãe de autista. Com a palavra a Conselheira Eugênia Svistak reforça a fala da Conselheira Danielle, sobre a importância em participar da reunião no Cofen, a boa recepção, os elogios recebidos, o destaque ao Coren-PR e a Presidente Ethelly e ainda sobre a representação do Regional no Conselho Federal, sobre a necessidade de haver um representante do estado no Cofen. Comenta ainda sobre a viagem realizada nos municípios de Ivaí e Ipiranga e que a diretora do hospital, que é profissional de enfermagem, e da Responsável Técnica da instituição, solicitaram para que o Coren possa programar capacitação aos profissionais da região. Presidente informa que solicitou a Assessoria de Comunicação a realização de pesquisa, com os profissionais, sobre quais capacitações desejam. Comenta que as palestras têm atraído muito o público e sobre a importância desse trabalho, dando retorno ao inscrito conforme proposto durante a campanha. Presidente comenta sobre a ida da equipe de licitação ao Cofen em Brasília para sanar dúvidas e agilizar os processos que estão em andamento no Regional, entre eles a contratação de

Call Center. Informa ainda que haverá mudanças na equipe e que os processos estão morosos. Com a palavra a Conselheira Jani Célia Missel, agradece ao Plenário pela oportunidade de ir as instituições e conversar com o profissional da base, comenta sobre os questionamentos recebidos, mas que o contato é de muita importância. Informa sobre a ação realizada em Fazenda Rio Grande e que o acolhimento proposto no período de campanha está sendo estabelecido. Na sequência o Conselheiro Jean Michel Brito Costa agradece a oportunidade de estar em Brasília e conhecer o funcionamento do Conselho Federal. Dando continuidade o Chefe de Gabinete, Jonas Fernandes de Meira, informa sobre os eventos que acontecerão no mês de maio, referentes a Semana da Enfermagem do Coren-PR. Informa que foi finalizada a contratação com a empresa de eventos, que já estão dando andamento as solicitações. Comenta que a colaboradora Karla Crozeta, está em contato com as comissões que terão estandes na cidade de Curitiba e também no interior. Informa que alguns conselheiros receberam convites para mediação de mesas, que foi uma solicitação da Diretoria, para envolver os Conselheiros na programação científica do evento. Jonas comenta também que alunos estarão atuando como monitores e receberão orientação no dia nove de maio. Informa que a TI já está atuando para organizar o credenciamento dos inscritos no evento, os materiais gráficos também já estão sendo providenciados pela assessoria de comunicação e agradece o apoio do NEP. Comenta sobre a prorrogação de prazo para inscrições de trabalhos e informa que na próxima semana serão publicados os trabalhos aptos para apresentação no dia doze de maio. Informa sobre os quantitativos de inscritos. Agradece a enfermeira fiscal Sabrina Renata Zanardi, de Cascavel, que entrou em contato com a instituição Univel, para a cessão do espaço e realização das atividades na cidade. Comenta ainda que o espaço tem capacidade maior para público, do que o inicialmente previsto e que a instituição ainda propôs o rateio do custo do *coffee break* do evento. Agradece também a Conselheira Daniele Fabris, que conseguiu a disponibilização de uma ambulância para suporte, caso necessário, durante o evento. Aos Conselheiros que confiaram na equipe e solicita a divulgação por parte de todos. O trabalho da secretaria executiva e dos estagiários que buscaram o e-mail de todas as secretarias de saúde do estado para oficializar sobre o evento, de todos os empregados envolvidos e por fim informa sobre a assinatura do convênio com o Cofen para recebimento do recurso do Conselho Federal. A Conselheira Daniele Fabris, também agradece aos Conselheiros e as comissões que representam o Coren-PR nos municípios e escolas do estado e comenta sobre o convite da diretoria do SAMU da 2ª Regional, para representante do Coren-PR, palestrar na semana de enfermagem. Que o Coren está sendo reconhecido pela atuação em favor da enfermagem. Jonas ainda informa que os enfermeiros fiscais foram liberados para participar do evento, que também contará com a palestra de uma das enfermeiras fiscais. E orienta as comissões que atuarão nos eventos que solicitem emissão de portarias para participação. A Presidente reforça todo o trabalho desenvolvido pela equipe de organização e Plenário agradece o trabalho. Por fim a Conselheira Andréia pede a palavra e comenta sobre as palestras de saúde mental que aconteceram durante toda a semana da enfermagem e que em Maringá serão representados pelo Conselheiro Jean acompanhado de fiscal da subseção de Maringá. **6.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris. Apresenta o Processo SEI nº 00239.000887/2025-17, referente a interdição ética da Maternidade Mater Dei S/C Ltda do município de Guarapuava. Faz a leitura integral do parecer de acompanhamento de interdição ética Coren-PR emitido pela comissão sindicante, que conclui pela impossibilidade da desinterdição ética do serviço de enfermagem pois a instituição não atende as condições mínimas estabelecidas. Em votação, o Plenário homologa o parecer da Comissão pela não desinterdição. **7.** Com a palavra a Conselheira Andréia Margarete Leal, apresenta o Processo SEI nº 00239.001688/2025-18, referente ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Lucas de Pato Branco/PR. Faz a leitura do relatório e da conclusão do Parecer nº 14/2025/Plenário em que opina pela homologação dos eleitos para a composição da CEE Triênio 2025/2027. Em votação, a Presidente Ethelly Feitosa Rodrigues Santos é substituída pela Conselheira Rosana Furman Andreatta e o Parecer é homologado por unanimidade. **8.** Dando continuidade, com a palavra a Conselheira Eugênia Svistak, apresenta o Processo SEI nº 00239.001259/2025-41, relativo ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Faz a leitura do fato e conclusão do Parecer nº 18/2025/Plenário em que opina pela homologação dos eleitos para a composição da CEE Triênio 2025/2027. Sem objeções, o Plenário homologa o Parecer por unanimidade. **9.** Com a palavra o Conselheiro Jean Michel Brito Costa apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.675/2024, referente ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR. Realiza a leitura na íntegra do Parecer nº 22/2025 em que opina pela não

homologação da CEE em razão do não atendimento ao Art. 38, alínea “f” da Decisão Coren PR Nº 36/2021. Na listagem emitida pelo setor de Recursos Humanos não constam as assinaturas dos profissionais votantes, elemento indispensável para validação do processo eleitoral, conforme exigência normativa. Em discussão a Conselheira Janete Sokolyk questiona porque o processo seguiu para emissão de parecer, considerando que já haviam acordado que os processos eleitorais só seriam destinados aos conselheiros se seguissem todos os trâmites corretamente. A Presidente informa que o processo já estava com o Conselheiro anteriormente a esta decisão e em complemento o Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira esclarece que a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética de Enfermagem – CTICEEN não detêm respaldo para inabilitar a votação e cabe aos Conselheiros a emissão do Parecer. Em votação, o Plenário homologa por unanimidade o Parecer que não aprova a homologação da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho-PR. **10.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.634/2024, referente ao processo eleitoral para Constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital e Maternidade Alto Maracanã. Realiza a leitura do fato e conclusão do Parecer nº 24/2025/Plenário em que opina pela homologação dos eleitos para a composição da CEE Triênio 2025/2027. A Conselheira Janete Sokolyk pede a palavra e comenta que a solicitação da instituição aconteceu no início da gestão, que cobrou diversas vezes a Câmara Técnica de Instrumentalização das Comissões de Ética de Enfermagem – CTICEEN, porque a instituição precisava para creditação na Organização Nacional de Acreditação – ONA e comenta sobre a demora para a homologação do referido processo. Presidente esclarece que a CTICEEN era coordenada por ex-Conselheira, que o grupo foi alterado por ela e não teve melhoras nas atividades. Informa ainda que apenas três posses foram efetivamente realizadas, durante a antiga composição da CTICEEN e que só foram realizadas porque o Chefe de Gabinete, Jonas Fernandes de Meira, auxiliou na finalização dos processos. Presidente reforça que toda a equipe foi alterada no início deste ano e que as posses têm sido realizadas, mostrando comprometimento da gestão. Que delega Conselheiros para atuar como coordenadores porque é impossível, como Presidente, ser responsável por todas as comissões, departamentos do Regional, instituições e inscritos. Pede desculpas e informa que assim que detectadas as falhas na Câmara Técnica foram providenciadas as mudanças necessárias para solucionar o problema. E ainda informa que serão apurados todos os problemas, que a coordenadora do DGEP está realizando o levantamento e tudo será devidamente notificado. Questiona o Chefe de Gabinete se realmente necessitou finalizar os processos da CTICEEN, para possibilitar as posses. Jonas consente que finalizou os processos para que fossem viáveis as posses de apenas três instituições. A Conselheira Daniele Fabris comenta que considerando os atrasos devem proceder a abertura de processo administrativo para identificar as causas das falhas ocorridas no período. A Conselheira Janete reforça que não tinha como dar retorno a Enfermeira responsável e que a orientou a ter documentado todas as solicitações que fez a Câmara para apresentar e justificar a instituição que concederia a certificação. Sem objeções quanto ao parecer. Em votação, o Plenário homologa o Parecer por unanimidade. **11.** Mantendo a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.002413/2025-00, referente ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Câncer CEONC de Cascavel/PR e passa a palavra a Presidente Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, que passa a leitura do Parecer nº 25/2025/Plenário onde opina pela homologação parcial da Comissão de Ética da instituição em razão do não cumprimento com o estabelecido com o artigo 8º, II da Resolução Cofen Nº 593/2018 e Art. 25, II, da Decisão Coren PR 36/2021, por parte de alguns membros. Em votação, o parecer é homologado por unanimidade pelo Plenário. **12.** Ainda com a palavra a Presidente Ethelly Feitosa Rodrigues Santos apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.674/2024, referente ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Telêmaco Borba no município de Telêmaco Borba/PR. Realiza a leitura do fato e da conclusão do Parecer nº 26/2025/Plenário em que opina pela homologação integral da CEE. Em votação, o Plenário homologa por unanimidade o parecer. **13.** Retomando a palavra a Conselheira Andréia Margarete Leal apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.532/2024, referente ao processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL). Faz a leitura do fato e da conclusão do Parecer nº 16/2025/Plenário em que opina pela homologação da CEE. Em votação, o Plenário homologa por unanimidade o parecer. **14.** Dando continuidade a Presidente apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.592/2024, processo eleitoral para constituição de Comissão de Ética de Enfermagem da instituição de saúde Secretaria de Saúde de Colombo/PR. O Conselheiro Jucenei da Silva relembra que o processo foi encaminhado a Procuradora-Geral para emissão de parecer quanto a possibilidade de

participação de colaborador do Regional na Comissão de Ética de Enfermagem – CEE da instituição. Com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares faz a leitura na íntegra do Parecer nº 186/2025/Procuradoria-Geral em que opina pela legalidade de participação de colaborador em Comissão de ética de enfermagem em instituição de saúde. Na sequência o Chefe de Gabinete, Jonas Fernandes de Meira, informa que a Resolução do Cofen referente as Comissões de Ética está sendo revisada pelo Conselho Federal. Em votação, o parecer da Procuradoria é aprovado por unanimidade e em continuidade é realizada a votação do Parecer emitido pelo Conselheiro Jucenei da Silva que homologa a CEE. Em votação o parecer é homologado por unanimidade. **15.** Com a palavra a Conselheira Marcia do Rocio Garrido apresenta o Processo SEI nº 00239.001445/2025-80, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, sobre aplicação de ata (ácido tricloroacético) no tratamento de condiloma e verrugas por profissional enfermeiro. Faz a leitura do relatório e da conclusão. Sem objeção, a minuta de parecer é homologada por unanimidade. **16.** Dando continuidade, com a palavra o Conselheiro Emanuel José Teixeira Gottlich apresenta o Processo SEI nº 00239.000915/2025-98, minuta de Parecer Técnico, elaborado pela Câmara de Pareceres Técnicos, referente as boas práticas para profissionais de saúde utilizarem extensão de cílios e óculos durante o trabalho. Faz a leitura do relatório, da fundamentação e da conclusão. Em discussão, a Conselheira Jani Célia Missel questiona se seria necessário retirada da extensão de cílios. É esclarecido que sim conforme consta na minuta. A Conselheira Marcia do Rocio Garrido, informa sobre reunião realizada na instituição em que trabalha em que foram tratados temas relacionados a NR 32. Após discussão, a minuta de parecer é homologada por unanimidade. **17.** Com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o processo SEI nº 00239.000651/2025-72 referente a solicitação de remissão de anuidade, por doença. A Procuradora faz a leitura na íntegra do Parecer nº 184/2025/Procuradoria-Geral, onde opina pela concessão da remissão requerida a partir da data do protocolo junto ao Conselho. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **18.** Dando continuidade a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o processo SEI nº 00239.000609/2025-51 referente a solicitação de remissão de anuidade, por doença. A Procuradora faz a leitura na íntegra do Parecer nº 158/2025/Procuradoria-Geral, onde opina pela concessão da remissão requerida a partir da data do protocolo junto ao Conselho. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. **19.** Ainda com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.075/2021, referente a solicitação de restituição de valores. Faz a leitura do Parecer Projur nº 071/2021 que atesta pela legalidade do processo. A Procuradora esclarece que o parecer foi emitido na gestão anterior pelo antigo procurador Dr^o Rafael Fernandes Munhoz. Em votação o parecer é aprovado por unanimidade e deferida a restituição no valor de R\$67,51 (sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **20.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.449/2022, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente ao Laboratório Municipal de Mandaguari. Informa que as inconformidades notificadas na instituição foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **21.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.440-2021, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Unidade Básica de Saúde Cleuza Rodrigues dos Santos. Informa que foi constatado que a Unidade foi desativada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e a equipe consta vinculada à Unidade Maria Odilia Trombini. Desta forma ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **22.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.556/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Unidade Básica de Saúde Geralda Mattos de Almeida. Informa que foi constatado que a Unidade foi desativada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e a equipe consta vinculada à Unidade Maria Odilia Trombini. Desta forma ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **23.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.557/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Unidade Básica de Saúde Cleuza Rodrigues dos Santos. Informa que foi constatado que a Unidade foi desativada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e a equipe consta vinculada à Unidade Maria Odilia Trombini. Desta forma ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **24.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-

PR.FIS.366/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem do Centro Integrado de Saúde do município de Marechal Cândido Rondon. Informa que foi constatado que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **25.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.526/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem da ESFSB Jardim Concórdia localizada no município de Toledo. Informa que foi constatado que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **26.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.416/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento referente ao Serviço de Enfermagem do Posto de Saúde do Distrito de Triolândia localizado no município de Ribeirão do Pinhal, informa que foi constatado que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **27.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.731/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Unidade Básica de Saúde Aricanduva. Informa que foi constatado que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **28.** A Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.805/2024, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Clínica Gastromed localizada no Município de Arapongas. Informa que foi constatado que as inconformidades notificadas foram sanadas e ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **29.** Ainda com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Soares apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.FIS.441/2021, processo administrativo de fiscalização para arquivamento, referente à Unidade Básica de Saúde Geralda Mattos de Almeida, constatado que a Unidade foi desativada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e a equipe consta vinculada à Unidade Maria Odília Trombini. Desta forma ratifica o entendimento da fiscalização opinando pelo arquivamento do processo. Em votação, o arquivamento é aprovado por unanimidade. **30.** Com a palavra a Conselheira Danielle Caroline da Silva Opazo, apresenta o Processo SEI nº 00239.002989/2025-69 e faz a leitura do memorando nº 254/2025 - COREN-PR/PLEN/DIR/PRES/CE que solicita a **alteração da data da ROCE** programada, em calendário, no dia 23 de abril para o dia 28 de abril de 2025. Conforme despacho a alteração foi aprovada *ad referendum* pela Presidente e segue para homologação do Plenário. Sem objeções, o Plenário aprova o despacho da Presidente. **31.** Retomando a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.000914/2025-43, minuta de Parecer Técnico, elaborada pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos, sobre o transporte eletivo de pacientes em uso de oxigenoterapia acompanhado pelo Técnico de Enfermagem. Realiza a leitura do fato e da conclusão. A Conselheira Janete Sokolyk questiona se o paciente fazia apenas o uso da oxigenoterapia sem outra condição clínica. A Conselheira Daniele faz a releitura do relatório e explica, conforme sua experiência, que o transporte sanitário deve ter o acompanhamento do profissional de saúde seja auxiliar ou técnico de enfermagem conforme a complexidade determinação da enfermeira responsável. Após discussão, a minuta é aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado, a 769ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 11h58min e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária

QUELI CRISTINA KANARSKI

Coren/PR nº 955.458

Tesoureira

ALINE PRECE SIMÕES

Coren/PR nº 477.585

JANETE SOKOLYK

Coren/PR nº 139.658

DECARLO CISZ TREVIZAN

Coren/PR nº 407.090

ÉRIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO

Coren/PR nº 109.496

JUCENEI DA SILVA

Coren/PR nº 975.785

DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO

Coren/PR nº 448.408

JEAN MICHEL BRITO COSTA

Coren/PR nº 239.282

MARCIA DO ROCIO GARRIDO

Coren/PR nº 347.632

ROSANA FURMAN ANDREATTA

Coren/PR nº 114.884

ANDRÉIA MARGARETE LEAL

Coren/PR nº 512.274

EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH

Coren/PR nº 1129.819

EUGÊNIA SVISTAK

Coren/PR nº 01.011.346

JANI CÉLIA MISSEL

Coren/PR nº 1.591.720



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 13/05/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECARLO CISZ TREVIZAN - Coren-PR 407.090-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA SVISTAK - Coren-PR 1.011.346-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 16/05/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO - Coren-PR 109.496-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 16/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANI CÉLIA MISSEL - Coren-PR 1.591.720-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 16/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANETE SOKOLYK - Coren-PR 139.658-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/05/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL BRITO COSTA - Coren-PR 239.282-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUCENEI DA SILVA - Coren-PR 975.785-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/05/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/05/2025, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH - Coren-PR 1.129.819-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 22/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FURMAN ANDREATTA - Coren-PR 114.884-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 22/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PRECE SIMÕES - Coren-PR 477.585-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 23/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO - Coren-PR 448.408-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 23/05/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA MARGARETE LEAL - Coren-PR 512.274-TEC, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DO ROCIO GARRIDO - Coren-PR 347.632-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/05/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770633** e o código CRC **0AD31A1F**.